

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1110 de 30/06/95

DECRETO Nº 8740/95
de 21 de junho de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 71, da Lei 3721/90;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7509/91, e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 013628-8/95,

D E C R E T A:

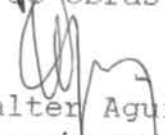
Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO, o lote 15, da quadra 64, situado em SETOR DE USO RESIDENCIAL e o lote 02, da quadra 65, situado em CORREDOR LOCAL, de acordo com o disposto no Decreto nº 7509/91.

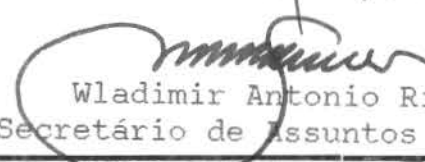
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luis Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação

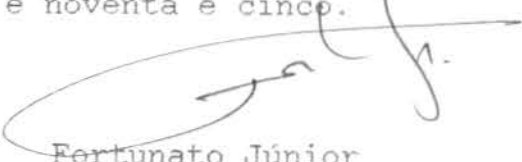

Walter Aguiar
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do Decreto nº 8740/95 - fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21
de junho de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos